



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Comissão Central do Processo Eleitoral**

**Ata de Apuração da Urna Eleitoral para Reitor do IFB**

Às 13:10 horas do dia 21 de novembro de 2014, no Instituto Federal de Brasília, na sala 201, Bloco D, *campus* Brasília, foi iniciada a apuração das urnas referentes à consulta para **Reitor** do Instituto Federal de Brasília- IFB, sendo esta referente à apuração da urna do *campus* Ricardo Teardo. O presidente da Comissão Eleitoral Central, de acordo com as atribuições fixadas pelo art. 33, §5º, do Regulamento Eleitoral, inicialmente instituiu os seguintes membros da mesa apuradora: nome: Felipe Jerrá, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 2067363, Membro da Comissão Eleitoral Central; nome: Gislaine Maia Nunes, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1555997, Membro da Comissão Eleitoral Local e nome: Rosangela Chaves Barbosa, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 133068100024, Membro da Comissão Eleitoral Central. Ficou como fiscal Thierry Cabral Moreira, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1798586, representando o Candidato Wilson Conciani, e Márcio Antônio Jezzoni, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1905995, representando o Candidato Elcio Paim. Inicialmente foi lida a ata de registro da mesa receptora, com as suas anotações de ocorrências pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central, apresentada a urna lacrada e demais materiais de votação que acompanharam a entrega da urna. Foi oportunizada após este momento a impugnação da urna e do material de votação apresentado, sendo anotado anexo a esta ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações. Foram apurados os dados parciais para a constituição do Mapa de Totalização, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para cada candidato a Reitor, além dos votos, brancos e nulos. Foram apurados:

55 votos válidos de discentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

18 votos válidos de docentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

37 votos válidos de técnicos-administrativos para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

31 votos válidos de discentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

02 votos válidos de docentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

02 Total de votos brancos e nulos.

106 Total de votos válidos.

108 Total de votos geral.

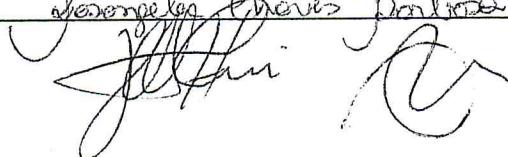
Foi oportunizada durante a apuração momento para impugnação dos votos, sendo anotado anexo a esta Ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações.

A apuração desta urna foi concluída às 14:33 horas, Após o encerramento da apuração desta urna, eu, Rosângela Chaves Barilosa, secretária da mesa apuradora lavrei a presente Ata, assinada pelos representantes da Mesa, com vistas a relatar o final da apuração dos votos no supracitado campus, para todos os efeitos que couber.

PRESIDENTE: Edílio Severa

VICE-PRESIDENTE: Gislaine Maia Nunes

SECRETÁRIA: Rosângela Chaves Barilosa



#### OCORRENCIAS DURANTE A APURAÇÃO

Não houve impugnação da urna. Não houve impugnação de cédulas. Foi feita a contagem de todos os cédulas que foram usadas foram utilizados porque o número registrado na "Checagem de entrega das urnas e material de votação" não estava de acordo com o número registrado na lista de cédulas enviadas ao campus. As cédulas foram contados duas vezes assim como na lista de discentes votantes ficando constatado que na quantidade de cédulas não utilizadas para docentes foram 6 (seis), na quantidade de cédulas não utilizadas para discentes foram 202 (duzentos e dois) e a quantidade de cédulas não utilizadas para técnico-administrativo foram 04 (quatro), totalizando 210 (duzentos e dez) cédulas não utilizadas. O professor Márcio Antônio Vezzoni no seu papel de fiscal solicitou a impugnação de uma cédula apontando que fosse verificada no

"Regulamento Eleitoral" antes de ser deliberado o fato. Foi  
verificado no mesmo que, pelo art 36, parágrafo 1º  
o fato em questão não se aplicaria aplicava. Os fiscais  
fizeram direito na vez e depois os membros da  
mesa votaram em três votos contra a impugnação, ob-  
servou que a cédula não foi impugnada. às 13h e  
58 minutos o fiscal Wherley Cabral Moreira com SIAPE  
1798586 foi substituído pelo fiscal Fernando Grossi  
com SIAPE 0133342. Ao fazer a contagem dos votos  
apurados houve divergência entre os três listos de  
votantes, técnicos-administrativos e eleitores, foi constatado,  
ficando entendido para a mesa e para os fiscais que  
houve erro humano no preenchimento da ata  
da mesa receptora, tendo em vista que foi divergência  
de opiniões num voto. Nada mais tendo a ocorrência, du-  
zia encerrada a presente ação.

Q

MM